



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº 036/2017



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02.01.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA OS SERVIÇOS DEFINIDOS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ESPECIFICADO NO ITEM 1.0 SEGUINTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Município de Icapuí, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob a condução do Pregoeiro Claudimar José da Silva e sua equipe de apoio composta por Elinaldo Alves da Silva e Leidizu Braga da Costa Tertuliano, nomeados pela Portaria nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 17 de maio de 2017.

Às 09:00 Horas

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Zé Birú, 1297, Centro, Icapuí-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO



1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Aquisição de material esportivo, educativo e recreativo destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Turismo e Esportes, de Educação e de Cultura e Juventude deste município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.1.5 - Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal;

2.1.6 - Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.7 - Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

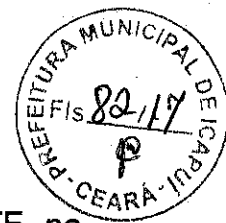
2.2.1 - Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

3.0- DOS ENVELOPES

3.1 - A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02.01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02.01**



3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1 - Em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2 - Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3 - Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2 - Número de Inscrição Estadual (Sendo isento, informar);

4.3.3 - Telefone e fax, se houver;

4.3.4 - Modalidade e número da licitação;

4.3.5 - Assinatura do Representante Legal;

4.3.6 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.7 - Valor unitário e valor total do item, com no máximo duas casas decimais, além da especificação clara, completa e detalhada do produto licitado com indicação da marca;



4.3.8 - Preço unitário e total propostos, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.9 - As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.3.10 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.11 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.12 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

4.3.13 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexo, além de total sujeição à legislação pertinente.

4.3.14. Não caberá desistência da proposta final, resultante dos lances verbais no Pregão, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

4.3.15 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

5.1.5.1 - Fazenda Federal (CNPJ)

5.1.5.2 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento)

5.1.5.3 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual)



5.1.5.4 - Alvará de licença expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

5.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

5.2.4.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.2.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "5.2.4.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

5.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

5.2.6 - A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

5.2.7 - Apresentar Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123, nos termos do modelo constante no **Anexo III**.

5.2.8 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracteriza o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.



5.2.9 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas de acordo com o item "6.0" e presentes na sessão de licitação.

5.2.10 - Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Finanças do Município comprovando a sua adimplência com a Prefeitura Municipal de Icapuí.

5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação do fornecimento já prestados, acompanhado do Contrato de compra e venda, nota fiscal de fornecimento dos materiais.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retromencionado.

5.4.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

5.4.2.1 - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

5.4.2.2 - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial;

5.4.3 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

5.4.4 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.5 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

6.0 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 - O horário do credenciamento será das **09:00 (nove horas) às 09:15 (nove horas e quinze minutos)**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.



6.3 - Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.4 - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.5 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.6 - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

6.7 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.8 - Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.9 - Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.10 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.6 e 6.7** deste edital, quando for o caso.

6.11 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.7** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.12 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, **DECLARAÇÃO** constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Declaração de conhecimento e



concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente. (ANEXO III).

6.13 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

- a. Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação.
- b. Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei

Obs: A certidão prevista na alínea "a" será considerada válida pelo período de 90(noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

7.0 - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 - O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao tipo **Menor Preço por Item**.

7.2.1 - A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2 - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 - A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos



e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 - O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7 - Ao Município de Icapuí se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o serviço objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.4 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- 8.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.12 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.13 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, sendo seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.14 - Sendo aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.16 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 8.17 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 8.18 - Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.19 - O empate fictício, citado no item anterior, será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.
- 8.20 - Para efeito do disposto no item 8.11, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, ao final da oferta de lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 8.21 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.19 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar uma melhor oferta.
- 8.23 - Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.24 - A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno



porte.

8.25 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.26 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.27 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para o fornecimento dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não



declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1 - Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração e Finanças.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decidido os recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

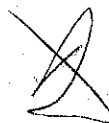
11.2 - A adjudicação do lote com recurso interposto só poderá ser realizada pela Autoridade Competente.

11.3 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

11.4 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Icapuí,





(doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

12.2 - O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 20.7** deste instrumento convocatório.

12.3 - Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.

12.4 - Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.5 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

12.6 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO

13.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2017.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

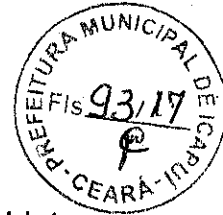
14.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

14.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2017.05.02.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

15.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.



15.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.

15.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

15.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante.

15.6 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Icapuí.

15.7 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

15.8 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

16 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

16.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da secretaria designado, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

16.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a Prefeitura Municipal de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

16.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

16.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

18.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

19.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados e/ou produtos devidamente entregues, deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Icapuí, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

19.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

19.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.0 - DAS PENALIDADES

20.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

20.2 - O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer



cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 20.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

20.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

20.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

20.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

20.8 - As sanções previstas no item 20.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

21.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01.14.122.0100.2.131; 15.01.13.122.0100.2.078; 21.01.12.361.0600.2.140, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

**22.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 22.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 22.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 22.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.
- 22.6 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 22.9 - O Presidente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 22.10 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.11 - Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 22.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular



encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (88) 3432-1346.

22.13 - As impugnações referidas nos **itens 22.1 e 22.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

22.14 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zé Birú, 1297, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3432-1346.

22.15 - O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

22.16 - A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

22.17 - Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconformidades suas ou de seus representantes.

22.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

23 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

23.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

23.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

23.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

24.0 - DO FORO

24.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 02 de maio de 2017.

Danielle Bastista Bonfim
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02.01



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1 - Aquisição de material esportivo, educativo e recreativo destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Turismo e Esportes, de Educação e de Cultura e Juventude deste município.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente proposição para a aquisição de material esportivo, educativo e recreativo justifica - se pela necessidade de se prover as demandas institucionais no que se refere às praticas esportivas, educativas e recreativa das diversas secretarias.

2.2 - Buscando, além de auxiliar atividades esportivas, educativas e recreativas, promover a interação e fortalecimento das relações de convivência entre as comunidades bem como incentivar a prática de esporte e o trabalho em equipe.

2.3 - Possibilitar práticas esportivas com utilização de materiais adequados que motivem a participação dos alunos.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 676 de 07 de novembro de 2016. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM EXECUTADO.

SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES

Item	Especificação	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	Antena de Voley (par)	Und	4	126,33	505,32
2	Aparador de soco para treinamentos de lutas: (luva de foco) material externo: couro sintético, dimensões aproximadas (LxAxC)22x33x15 cm. Composição: poliamida, etil vinil acetato, poliuretano.	Und	2	163,33	326,66
3	Apito ACME (Gaita)	Und	2	37,92	75,84
4	Apito esportivo para arbitragem oficial: tipo profissional, em plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	Und	10	33,63	336,30



ESTADO DO CEARÁ

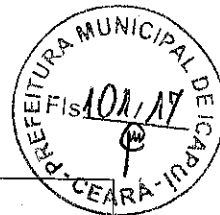
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



5	Aro oficial de basquete	Und	6	163,00	978,00
6	Bambolê: confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	Und	20	5,63	112,60
7	Bandeira de Arbitro	Und	6	86,00	516,00
8	Bandeiras de Marcação de Futebol	Und	12	164,00	1.968,00
9	Bola de basquete adulto: Confeccionada em borracha de alta resistência, matrizada, com câmara airbility ou butil, miolo substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferência entre 75 a 78 cm.	Und	20	65,33	1.306,60
10	Bola de basquete adulto: confeccionada em microfibra de poliuretano, matrizada, com câmara airbility ou butil, forro multiaxial, miolo em silicone auto lubrificado e substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferência entre 75 a 78 cm.	Und	5	366,33	1.831,65
11	Bola de Beach Soccer oficial	Und	10	161,67	1.616,70
12	Bola de frescobol	Und	20	8,63	172,60
13	Bola de futebol society infantil (sub13/sub15): confeccionada em PU, costurada a mão, peso: 320/350g, circunferência: 63/65 cm, miolo substituível e lubrificado.	Und	5	129,67	648,35
14	Bola de futebol society mirim (sub09/sub11): confeccionada em PU, costurada a mão, peso: 270/310g, circunferência: 61/62 cm. miolo substituível e lubrificado.	Und	10	129,67	1.296,70
15	Bola de futebol society oficial para grama sintetica: confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso entre 425 a 445 gramas e circunferência entre 68 e 69 cm.	Und	20	158,00	3.160,00
16	Bola de handebol H1L: confeccionada em PVC, com 32 gomos, com câmara em butil, miolo substituível com peso de 325 a 375 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm.	Und	10	86,33	863,30

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



17	Bola de handebol infantil H2L: Costurada confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso de 290 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 cm.	Und	5	228,00	1.140,00
18	Bola de Medciniball	Und	3	86,33	258,99
19	Bola de Spiriball	Und	10	72,67	726,70
20	Bola de tênis de mesa (caixa com 06 unidades): Material, acetato celulóide; diâmetro - 40 mm; peso aproximado, 2,5 grs.	Und	50	4,63	231,50
21	Bola de vôlei adulto matrizada: confeccionada em microfibras de poliuretano, com 18 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone auto lubrificado e substituível, com peso 260 a 280. Gramas e circunferência entre 66 e 68 cm.	Und	30	119,00	3.570,00
22	Bola de vôlei de praia: confeccionada em microfibras de poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	Und	25	129,67	3.241,75
23	Bola de vôlei oficial: peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbility, microfibras, matrizada miolo removível e lubrificado.	Und	25	126,33	3.158,25
24	Bola de Futvolley oficial	Und	5	161,67	808,35
25	Bola oficial de futebol de campo: 32 gomos, confeccionada em microfibras, termofusão, com câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferência de 68.5-69.5 cm.	Und	40	164,00	6.560,00
26	Bomba para encher bola: Confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	Und	5	48,00	240,00
27	Calibrador De Bolas Magussy Caneta	Und	2	59,33	118,66
28	Colchão de casal de espuma	Und	12	1.136,67	13.640,04

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



29	Colchonete para ginástica e musculação: Com densidade aglomerado AG 100, revestimento vinilona na cor azul, comprimento de 1m, espessura de 5 cm.	Und	30	61,67	1.850,10
30	Coletes esportivo de cores diversas	Und	100	13,97	1.397,00
31	Cones de Sinalização com Laranja e faixas brancas medindo 75 cm	Und	25	96,33	2.408,25
32	Cronometro esportivo (marcação tempo de jogo)	Und	5	50,00	250,00
33	Disco em PVC 200g Atletismo	Und	50	85,67	4.283,50
34	Faixa para Capitão	Und	10	13,33	133,30
35	Guarda sol para praia	Und	4	156,33	625,32
36	Kit arbitro de futebol: Composto de: 01 caderneta para anotações, 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 01 apito, 01 cordão para apito, 01 lápis.	Und	10	111,67	1.116,70
37	Kit Bad Mylton(Rede, 2 Raquetes e 2 petecas)	Und	4	193,00	772,00
38	Kit completo de Armação de Tenis de Mesa oficial	Und	6	75,00	450,00
39	Kit oficial de Futebol de botão(2 palheta, 2 time , 2 trave e 2 bolas de disco)	Und	2	189,67	379,34
40	Kit primeiros Socorros	Und	5	243,00	1.215,00
41	Peso para Arremesso de 4 kg e 3 kg	Und	4	258,33	1.033,32
42	Placa de Futebol de campo	Und	2	443,00	886,00
43	Placar de substituição	Und	1	1.606,67	1.606,67
44	Raquete para Frescoboll (par)	Und	5	48,00	240,00
45	Raquetes de Tenis de Mesa (par)	Und	10	48,00	480,00
46	Raquetes oficiais para tênis de mesa	Und	10	48,00	480,00
47	Rede de basquete: Rede oficial, em seda trançado com espessura de 4mm, malha 5x5cm.(par)	Und	8	29,00	232,00
48	Rede de futebol de campo: Rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares. (par)	Und	10	468,33	4.683,30
49	Rede de futsal: Tamanho oficial, em malha de 10x10cm, fio 4.0mm (par).	Und	10	359,67	3.596,70

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



50	Rede de futsal: tamanho oficial, em seda com quatro faixas de algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50 m. (par)	Und	5	338,33	1.691,65
51	Rede de vôlei: Rede oficial, sem seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00x9,50m.	Und	15	109,67	1.645,05
52	Rede para futebol society: Com medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0mm, com nós, malha de aprox. 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20m de comprimento por 2,30m de altura e profundidade de 1,5m. (par)	Und	6	334,00	2.004,00
53	Rede para futsal: Confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 10x10cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20m de comprimento por 2,0m a 2,20m de altura com fundo de 1,0m a 1,50m de profundidade na parte inferior (par)	Und	3	361,67	1.085,01
54	Sacola para Massagista	Und	5	226,33	1.131,65
55	Sacolão para Material esportivo	Und	5	109,67	548,35
56	Tabuleiro de Dama Grande	Und	4	129,67	518,68
57	Tenda montável com cobertura de Lona emburrachada	Und	4	273,00	1.092,00
58	Terno de Basquete	Und	4	560,00	2.240,00
59	Terno de Futsal	Und	60	560,00	33.600,00
60	Ternos de Futebol	Und	6	663,33	3.979,98
61	Trena de 50 mts	Und	2	86,33	172,66
62	Uniforme completo de Arbitro	Und	5	129,67	648,35
63	Bola de basquete: confeccionada em borracha, matrizada, com câmara airbilty, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 500 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm.	Und	20	70,00	1.400,00
64	Bola de espiribol: material PVC, costurada, camara em butil, circunferencia 58-62cm de diametro, altura 30cm, e peso aproximado do produto 420-450g.	Und	2	75,00	150,00
65	Bola de futsal (sub-09): confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbilty, forro multiaxial,	Und	15	87,67	1.315,05

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 300 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 53 cm.				
66	Bola de futsal adulto: confeccionada poliuretano ou PVC, costurada, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 62 a 64 cm.	Und	80	87,67	7.013,60
67	Bola de vôlei mirim: confeccionada em poliuretano ou PVC, com câmara em butil, miolo substituível, com peso 240 a 270 gramas e circunferência entre 60 e 64 cm.	Und	8	81,67	653,36
68	Bola medicinal de 1kg.	Und	3	86,33	258,99
69	Bola para jogo de pebolim	Und	40	7,97	318,80
70	Bolsa massagista: para transportar medicamentos para os atletas.	Und	3	243,00	729,00
71	Bomba de encher bola: Com mangueira removível, que seja reforçada, resistente.	Und	10	46,33	463,30
72	Bomba para encher bola: dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente	Und	12	55,00	660,00
73	Calibrador digital para medir a pressão da bola: com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras.	Und	2	61,67	123,34
74	Colete esportivo: Confeccionado em 100% de poliéster (dry), sem gola, cores variadas com logomarca estampadas em transfer frente e costas (tamanhos P/M/G infantil e P/M/G adulto).	Und	100	26,33	2.633,00
75	Cone demarcatório para treinamento esportivo: (disco/chapéu chinês): 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro, utilizado para treino, exercícios e jogos, em plástico flexível.	Und	20	8,30	166,00
76	Cone para treinamento esportivo, altura de 50 cm: Confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm	Und	20	86,33	1.726,60

ESTADO DO CEARÁ

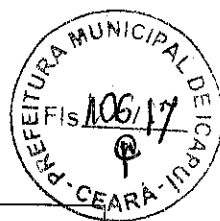
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



77	Corda de pular: confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico e medindo 3 mt de comprimento.	Und	10	17,63	176,30
78	Corda de seda com 10mm de diâmetro.	Mt	100	13,67	1.367,00
79	Cronômetro digital progressivo e regressivo (formato 9h59m59s): á prova d'água, unidade de medida 1/100 de segundos, capacidade máxima de medição de 99horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria lítio, 3.0 V, e cordão, tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50 cm X 6,50 cm X 2,30 cm, lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação.	Und	2	243,00	486,00
80	Escada de uso horizontal, para treinamento de agilidade e coordenação.	Und	5	245,00	1.225,00
81	Jogo de damas, com peças plásticas e tabuleiro de madeira e material similar.	Und	10	86,33	863,30
82	Jogo de dominó, com peças plásticas.	Und	10	9,67	96,70
83	Jogo de xadrez, com peças plásticas e tabuleiro de madeira	Und	15	89,67	1.345,05
84	Luva para goleiro Especificação : Luva para futsal palma da mão, espuma látex macia (par).	Und	5	100,00	500,00
85	Medalha: Confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem.	Und	200	14,67	2.934,00
86	Par de antenas oficiais para voleibol: vara flexível com 1,8m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feita de fibra de vidro maciço, marcadas com listras de 10 cm de largura, intercaladas nas cores vermelho e branco.	Und	5	135,00	675,00
87	Pesos oficiais para arremessos, pesando 4kg.	Und	4	293,00	1.172,00
88	Pesos oficiais para arremessos, pesando 5kg.	Und	4	349,67	1.398,68

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



89	Protetor de cabeça (capacete para taekwondo): Modelo oficial CBTKD (confederação Brasileira de Taekwondo) confeccionado em espuma injetada revestida por PU (couro sintético de alta resistência) Tam.: P, M, G, sistema de regulagem em velcro, sem grade protetora.	Und	3	243,00	729,00
90	Protetor de tórax para taekwondo Especificação : unissex, base de EVA, revestimento sintético, com sistema de regulagem em velcro e fivelas, dimensões aproximadas: P/M: 73x60x2 cm (LxAxP). G/GG: 75x62x4 cm (LxAxP). Composição: courvim, Nylon e EVA. Peso líquido aproximadamente: 806g.	Und	3	163,00	489,00
91	Rede de tenis de mesa oficial: com suporte em composição 100% metálico, rede 100% poliéster na cor verde.	Und	8	67,33	538,64
92	Saco com pegas para "corrida de sacos": disponível em cores variadas; com comprimento: 60 cm; Largura: 44 cm.	Und	10	28,30	283,00
93	Tatame (M2) Especificação : Em E.V.A, placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura de 2cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.	Mt ²	40	166,33	6.653,20
94	Uniforme de jogo confeccionado em poliéster: Composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meções, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, 02 pares de meções para goleiro, com impressão centralizado, medindo 17cm.	Und	6	1.076,33	6.457,98
95	Uniforme de jogo para basquete: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas regatas, 12 shorts, 12 meções, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho médio.	Und	8	866,33	6.930,64
96	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino (tamanho médio: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meções, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meções para goleiro, com impressão	Und	8	866,33	6.930,64

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	centralizada, medindo 17cm.				
97	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino (tamanho pequeno: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8	866,33	6.930,64
98	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino: confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meióes para goleiro, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho adulto.	Und	4	761,67	3.046,68
99	Uniforme de jogo para handebol feminino: onfeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéste elastico, 12 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8	866,33	6.930,64
100	Uniforme de jogo para handebol masculino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	8	866,33	6.930,64
101	Uniforme de jogo para voleibol feminino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meióes, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	8	866,33	6.930,64
102	Uniforme de jogo para voleibol masculino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meióes, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	9	866,33	7.796,97
103	Uniforme de jogo: confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meióes, 02 camisas	Und	4	966,33	3.865,32

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.				
104	Antena de Voley (par)	Und	4	126,33	505,32
105	Aparador de soco para treinamentos de lutas: (luva de foco) material externo: couro sintético, dimensões aproximadas (LxAxC)22x33x15 cm. Composição: poliamida, etil vinil acetato, poliuretano.	Und	2	163,33	326,66
106	Apito ACME (Gaita)	Und	2	37,92	75,84
Valor Total Estimado					229.178,44

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Especificação	Unid	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	Apito esportivo para arbitragem oficial: tipo profissional, em plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	Und	6	33,63	201,78
2	Bambolê: confeccionado em material plástico/polietileno super-reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	Und	60	5,63	337,80
3	Bola de dente de leite: Bola em vinil, 23cm. Cores variadas.	Und	21	28,00	588,00
4	Bola de futebol oficial para grama confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbidity, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso entre 425 a 445 gramas e circunferência entre 68 e 69 cm.	Und	14	98,33	1.376,62
5	Bola de Futsal (sub-11): confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbidity, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 300 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 55 cm.	Und	14	98,33	1.376,62
6	Bola de Futsal (sub-14): confeccionada em poliuretano ou PVC, costurada, com camara butil, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59 cm.	Und	14	130,67	1.829,38

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



7	Bola de futsal (sub-17): confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59 cm.	Und	14	130,67	1.829,38
8	Bola de handebol H1L: confeccionada em PVC, com 32 gomos, com câmara em butil, miolo substituível com peso de 325 a 375 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm.	Und	14	86,33	1.208,62
9	Bola de handebol H2L: Costurada confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso de 290 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 cm.	Und	14	228,00	3.192,00
10	Bola de voleibol indoor: confeccionada em microfibra de poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	Und	14	130,67	1.829,38
11	Bola de tênis de mesa (caixa com 06 unidades): Material, acetato celulóide; diâmetro - 40 mm; peso aproximado, 2,5 grs.	Und	39	4,63	180,57
12	Bola de basquete: confeccionada em borracha, matizada, com câmara airbility, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 500 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm.	Und	14	70,00	980,00
13	Raquete para tenis de mesa: modelo p/competição, categoria intermed; espessura da borracha - 1,8, mm; borracha lisa ambos os lados.	Und	12	48,00	576,00
14	Bola de espiribol: material PVC, costurada, camará em butil, circunferência 58-62cm de diâmetro, altura 30cm, e peso aproximado do produto 420-450g.	Und	14	72,67	1.017,38



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



15	Bola de vôlei oficial: peso 260 a 280 g. circunferência 65 a 67 cm, câmara airbility, microfibra, matrizada, miolo removível e lubrificado.	Und	14	126,33	1.768,62
16	Rede de tenis de mesa oficial: com suporte em composição 100% metálico, rede 100% poliéster na cor verde.	Und	4	67,33	269,32
17	Rede de volei oficial: em seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.	Und	7	109,67	767,69
18	Cone sinalizador: nas cores branco e laranja, material em polietileno, base quadrada, medindo 28,5cm Comprimento, 28,5cm Largura e 50cm Altura	Und	70	86,33	6.043,10
19	Corda de seda de 12mm;	Mt	140	21,00	2.940,00
20	Bomba para encher bola: Confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos(agulhas) rosqueáveis.	Und	7	48,00	336,00
21	Bomba de encher bola: com mangueira removível, que seja reforçado, resistente.	Und	7	46,33	324,31
22	Jogo de dama oficial:com tabuleiro estojo em madeira medindo 40 X 40 Cm, com peças em plástico.	Und	14	129,67	1.815,38
23	Jogo de frescobol: Kit contendo 02 (duas) raquetes em madeira crua, cabo emborrachado, e uma bola. Ideal para jogos de lazer. Peso aproximado 370g.	Kit	14	56,33	788,62
24	Jogo de quebra-cabeças: imagens variadas de 45,3x63,8cm. Contendo 100 pecas.	Und	14	131,67	1.843,38
25	Jogo de xadrez, com peças plásticas e tabuleiro de madeira.	Und	14	89,67	1.255,38
26	Peteca artesanal e reforçada: Produzida com penas macias e flexíveis. Com mais de 10 penas de boa qualidade fixadas por colagem e presilha plástica tornando a peteca	Und	21	24,67	518,07

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



	muito resistente. Cores sortidas. Origem nacional. Dimensões aproximadas: Altura 18 cm. Diâmetro da base: 7cm. Peso: 30g.				
27	Vai e vem brinquedo esportivo infantil: composição: material plástico, dimensões aproximadas do produto: 12x22x12cm. Os brinquedos contem uma bola de plástico oval com abertura no centro, por onde passam duas cordas de nylon.	Und	14	66,33	928,62
Valor Total Estimado					36.122,02

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Item	Descrição	Unid	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Amarelinha de encaixe lavavel: características gerais: - atoxico - 10 peças de 30x30cm com numeros - 7 peças de 30x1cm - 1 peça de 30x28cm formando o céu - espessura de cada peça - 8mm dimensões da área montada m: 0,30 x 0,30 cada peça - quantidade de peças: 18 material: evaidade recomendada: a partir de 2 anos cor: colorido conteúdo da embalagem: - 1 tapete fofinho amarelinha - 18 peças - garantia: 6 meses observações: - foto meramente ilustrativa.	Und	10	86,63	866,30
2	Ataduras de algodão	Und	50	46,63	2.331,50
3	Ataduras elásticas	Und	50	66,33	3.316,50
4	Bambolê: Confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	Und	30	5,63	168,90
5	Bingo de letras. A partir de 5 anos. Participantes: 2 a 4. Meninos e Meninas. 48 peças	Und	10	86,63	866,30



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



6	Blocos Monte Fácil 1000 Peças Nina Brinquedos Educativos. Contém aproximadamente 1000 peças produzidas em plástico. Embalagem em mochila plástica, tamanho A 35 x L 30 x P 15cm. Comprimento x Largura x Altura. 8 pinos = 5,0cm x 2,4cm x 2,0cm. 6 pinos = 3,6cm x 2,4cm x 2,0cm. 4 pinos = 2,4cm x 2,4cm x 2,0cm. 2 pinos = 1,2cm x 2,4cm x 2,0cm	Und	10	96,33	963,30
7	Brincando Com Letras E Números Jogos Educativos. Jogo educativo com 72 peças em madeira apoia os primeiros passos do aprendizado, desafiando as crianças a montarem as frases através do reconhecimento e ordenação das letras e contribuindo na identificação dos números. Indicação de idade: 4 anos Medidas: Dimensões da Caixa: 26 x 5 x 21 cm	Und	10	133,00	1.330,00
8	Caixa com materiais de primeiros socorros	Und	1	209,67	209,67
9	Cama Elástica pula pula com rede de proteção. Projetado para uso em ambientes internos e externos. Material resistente e de excelente qualidade. Fácil montagem com pés modulares de encaixe. Molas de segurança patenteadas. Protetor cobre 100% da estrutura de aço sobre a parte superior e as laterais. Rede de proteção incluída com protetores de espuma sobre as hastes. Protetor de espuma flexível de alta densidade que garante muitas horas de diversão com segurança. Recomendado para crianças de 3 a 10 anos. Capacidade máxima recomendada até 45kg. Tamanho montado: 2,23m x 1,87m altura (com a tela de proteção)	Und	2	466,33	932,66
10	Cavelete Infantil p/ Pintura- Pequeno Pintor+ Tela 30x40cm+ 2 Pinceis+ 6 Tintas NÃO TOXICA (base de água) O Cavelete é de Pinos-limpo Fixo tamaho 100x40cm. Tela de Pintura em OLEO, Acrílico e pva.	Und	20	289,67	5.793,40
11	Cavalinhos-Pula Pula	Und	10	113,00	1.130,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



12	Cone sinalizador, na core branco e laranja, material em polietileno, base quadrada, medindo 28,5cm Comprimento, 28,5cm Largura e 50cm Altura	Und	10	86,63	866,30
13	Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico e medindo 3 mt de comprimento.	Und	10	17,63	176,30
14	Corda de seda de 12MM	Mts	30	21,00	630,00
15	Cronômetro esportivo digital, até 60 minutos, com divisões de 1/100 segundos, calendário, resistente à água.	Und	4	113,00	452,00
16	Espelhos	Und	10	66,33	663,30
17	Fantoches Animais Selvagens Em Feltro Kit Com 10 Fantoches Fantoches Animais Selvagens em Feltro kit com 10 Fantoches Confeccionados em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. Medindo aproximadamente 28 cm. Compre direto da Fábrica com Certificação do INMETRO	Und	10	129,67	1.296,70
18	Joelheiras, tamanho pequeno	Und	20	67,33	1.346,60
19	Jogo Bingo Completo + 48 Cartelas OBSERVAÇÕES: Dimensões da embalagem: 31cm x 25cm x 16cm. Peso: 700 gramas. Idade recomendada pelo fabricante: A Partir de 03 anos. Fabricante/Distribuidor: Lugo. Modelo: Bingo com 48 Cartelas	Und	10	66,30	663,00
20	Jogo da memória. A partir de 4 anos. Participantes: 2 a 6. Meninos e Meninas. 54 pares de cartelas e manual de instruções. Alimentação: NÃO. Certificação: CE-BRI/IQB 000202 - NM300/2002 - OCP 0006. Não recomendável para crianças menores de 3 anos, por conter partes pequenas.	Und	10	119,67	1.196,70
21	Jogo de cartas - UNO	Und	10	28,97	289,70
22	Jogo de Dama Oficial, com tabuleiro estojo em madeira medindo 40 X 40 Cm, com peças em plástico.	Und	10	129,67	1.296,70



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



23	Jogo de dominó, com peças plásticas.	Und	10	9,67	96,70
24	Jogo de xadrez, com peças plásticas e tabuleiro de madeira o material similar.	Und	10	89,67	896,70
25	Kit De Massinha Cores Diversas + Formas Para Modelar. Modelo: Areia colorida. Composição: massinha duas cores de areia diferente. Fórmula especial da areia ser macia. 10 peças para modelar. Massinha especial que não resseca. Não é tóxico	Und	20	66,63	1.332,60
26	Kit Mix contendo 14 Jogos Pedagógicos sendo 4 Dominó, 1 Alfabeto, 4 Memória e 5 Quebra-Cabeça Todos os Jogos certificados pelo Inmetro.- Dominó Associação de Ideias - 28 peças de 90x45x6mm - Dominó Divisão Silábica - 28 peças de 90x45x6mm - Dominó Frutas - 28 peças de 90x45x6mm - Dominó Animais - 28 peças de 90x45x6mm - Alfabeto Ilustrado - 26 peças de 45x45x6mm - Memória Alfabetização - 32 peças de 45x45x6mm - Memória Quantidades - 20 peças de 45x45x6mm - Memória Animais - 32 peças de 45x45x6mm - Memória Frutas - 32 peças de 45x45x6mm - Quebra-Cabeça Família - 24 peças de 45x45x6mm - Quebra-Cabeça Animais - 24 peças de 45x45x6mm - Quebra-Cabeça Frutas - 24 peças de 45x45x6mm - Quebra-Cabeça Meios de Transporte - 24 peças de 45x45x6mm - Quebra-Cabeça Fazenda e Selva - 24 peças de 45x45x6mm	Und	10	453,00	4.530,00
27	Molde Figura Em Gesso Brinquedo - variados. Conteúdo da Caixa: 1 placa molde com 8 figuras. 1 colher plástica. 1 pote para medida e mistura. 1 pacote com gesso. Composição do gesso: Sulfato de Cálcio Hemidratado, Carbonatos de cálcio e de magnésio, Argilo-minerais e sais solúveis. Validade do Gesso: 4 meses após abertura do pacote. Dimensões da Caixa: 25,5 x 17,0 x	Und	20	96,33	1.926,60



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



	3,5 cm.				
28	Munhequeiras, tamanho pequeno	Und	40	47,33	1.893,20
29	Quebra cabeças imagens variadas de 45,3 x 63,8 cm, 100 peças	Und	10	131,67	1.316,70
30	Tornozeleiras tam. M	Und	15	28,30	424,50
31	Tornozeleiras tam. P	Und	15	28,30	424,50
32	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 59 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento Festal 2015, e na base para identificação	Und	10	166,33	1.663,30
33	Tunel Centopeia 1,77m Sanfonada Brinquedo Infantil Minhocão	Und	10	339,67	3.396,70
34	Uniforme de ginástica olimpica confeccionado em poliéster, composto por camisas e shorts, tamaho pequeno	Und	25	78,33	1.958,25
Valor Total Estimado					46.645,58

5 - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

5.1 - Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço global e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participar dos lances verbais.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2017.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01.14.122.0100.2.131; 15.01.13.122.0100.2.078; 21.01.12.361.0600.2.140, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

8 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

8.1.5.1 - Fazenda Federal (CNPJ)

8.1.5.2 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento)

8.1.5.3 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual)

8.1.5.4 - Alvará de licença expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal

8.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.2.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

8.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

8.2.4.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "8.2.4.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revoar a licitação.

8.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

8.2.6 - A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

8.2.7 - Apresentar Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123.

8.2.8 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracteriza o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



8.2.9 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.

8.2.10 - Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Finanças do Município comprovando a sua adimplência com a Prefeitura Municipal de Icapuí.

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público interno, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos materiais já fornecidos, acompanhado do Contrato de compra e venda, nota fiscal de fornecimento dos produtos.

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retromencionado.

8.4.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

8.4.2.1 - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

8.4.2.2 - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial;

8.4.3 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

8.4.4 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.5 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

8.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

9.0 - CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das Propostas de Preços escritas e dos lances obedecerá aos seguintes critérios:

9.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

- e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 9.3 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.4 - O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.
- 9.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 9.7 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 9.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 9.12 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 9.13 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.15 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 9.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

10.0- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 - As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02.01

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Carta de Apresentação)



Ao Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Icapuí

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02.01, cujo objeto é a Aquisição de material esportivo, educativo e recreativo destinados a suprir as necessidades das Secretaria de Turismo e Esportes, de Educação e de Cultura e Juventude deste município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	Amarelinha de encaixe lavavel: simcaracteristicas gerais: atoxico, 10 pecas de 30x30cm com números, 7 pecas de 30x1cm, 1 peca de 30x28cm formando o ceu, espessura de cada peca, 8mm dimensoes da area montada m: 0,30 x 0,30 cada peca numerica quantidade pecas: 18material:evaidade recomendada: a partir de 2 anoscor: coloridoconteudo da embalagem: 1 tapete fofinho amarelinha 18 pecas garantia: 6 mesesobservacoes: foto meramente ilustrativa	Und	10		
2	Antena de Voley (par)	Und	4		
3	Aparador de soco para treinamentos de lutas: (luva de foco) material externo: couro sintético, dimensões aproximadas (LxAxC)22x33x15 cm. Composição: poliamida, etil vinil acetato, poliuretano.	Und	2		
4	Apito ACME (Gaita)	Und	2		
5	Apito esportivo para arbitragem oficial: tipo profissional, em plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	Und	16		
6	Aro oficial de basquete	Und	6		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



7	Ataduras de algodão	Und	50		
8	Ataduras elásticas	Und	50		
9	Bambolê: confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e paredê de 1.2 mm, cores diversas.	Und	110		
10	Bandeira de Arbitro	Und	6		
11	Bandeiras de Marcação de Futebol	Und	12		
12	Bingo de letras, A partir de 5 anos, Participantes: 2 a 4, Meninos e Meninas, 48 peças	Und	10		
13	Blocos Monte Fácil 1000 Peças Nina Brinquedos Educativos Contém aproximadamente 1000 peças produzidas em plástico. Embalagem em mochila plástica, tamanho A 35 x L 30 x P 15cm. Comprimento x Largura x Altura, 8 pinos = 5,0cm x 2,4cm x 2,0cm, 6 pinos = 3,6cm x 2,4cm x 2,0cm, 4 pinos = 2,4cm x 2,4cm x 2,0cm, 2 pinos = 1,2cm x 2,4cm x 2,0cm	Und	10		
14	Bola de basquete adulto: Confeccionada em borracha de alta resistência, matrizada, com câmara airbility ou butil, miolo substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferência entre 75 a 78 cm.	Und	20		
15	Bola de basquete adulto: confeccionada em microfibra de poliuretano, matrizada, com câmara airbility ou butil, forro multiaxial, miolo em silicone auto lubrificado e substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferência entre 75 a 78 cm.	Und	5		
16	Bola de basquete: confeccionada em borracha, matrizada, com câmara airbility, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 500 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm.	Und	34		
17	Bola de Beach Soccer oficial	Und	10		
18	Bola de dente de leite: Bola em vinil, 23cm. Cores variadas.	Und	21		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



19	Bola de espiribol: material PVC, costurada, camara em butil, circunferencia 58-62cm de diametro, altura 30cm, e peso aproximado do produto 420-450g.	Und	16		
20	Bola de frescobol	Und	20		
21	Bola de futebol oficial para grama confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso entre 425 a 445 gramas e circunferência entre 68 e 69 cm.	Und	14		
22	Bola de futebol society infantil (sub13/sub15): confeccionada em PU, costurada a mão, peso: 320/350g, circunferência: 63/65 cm, miolo substituível e lubrificado.	Und	5		
23	Bola de futebol society mirim (sub09/sub11): confeccionada em PU, costurada a mão, peso: 270/310g, circunferência: 61/62 cm. miolo substituível e lubrificado.	Und	10		
24	Bola de futebol society oficial para grama sintetica: confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso entre 425 a 445 gramas e circunferência entre 68 e 69 cm.	Und	20		
25	Bola de futsal (sub-09): confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 300 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 53 cm.	Und	15		
26	Bola de Futsal (sub-11): confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 300 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 55 cm.	Und	14		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



27	Bola de futsal (sub-14) confeccionada poliuretano ou pvc, costurada: com câmara butil, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 a 59 cm.	Und	14		
28	Bola de futsal (sub-17): confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59 cm.	Und	14		
29	Bola de futsal adulto: confeccionada poliuretano ou PVC, costurada, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 62 a 64 cm.	Und	80		
30	Bola de Handebol H1L: Confeccionada em PVC, com 32 gomos, com câmara em butil, miolo substituível com peso de 325 a 375 gramas e circunferência entre 54 e 56 Cm.	Und	24		
31	Bola de handebol infantil H2L: Costurada confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso de 290 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 cm.	Und	19		
32	Bola de Medciniball	Und	3		
33	Bola de Spiriball	Und	10		
34	Bola de vôlei adulto matrizada: confeccionada em microfibras de poliuretano, com 18 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone auto lubrificado e substituível, com peso 260 a 280. Gramas e circunferência entre 66 e 68 cm.	Und	30		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



35	Bola de vôlei de praia: confeccionada em microfibras de poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbily, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	Und	25		
36	Bola de vôlei mirim: confeccionada em poliuretano ou PVC, com câmara em butil, miolo substituível, com peso 240 a 270 gramas e circunferência entre 60 e 64 cm.	Und	8		
37	Bola de vôlei oficial: peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbily, microfibras, matrizada miolo removível e lubrificado.	Und	25		
38	Bola de voleibol indoor: confeccionada em microfibras de poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbily, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	und	14		
39	Bola de Futvolley oficial	Und	5		
40	Bola medicinal de 1kg.	Und	3		
41	Bola oficial de futebol de campo: 32 gomos, confeccionada em microfibras, termofusão, com câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferência de 68.5-69.5 cm.	Und	40		
42	Bola para jogo de pebolim	Und	40		
43	Bola para tênis de mesa (caixa com 6 unidades): Material, acetato celuloide; diâmetro - 40 mm; peso aproximado, 2,5 grs.	Und	89		
44	Bolsa massagista: para transportar medicamentos para os atletas.	Und	3		
45	Bomba de encher bola: Com mangueira removível, que seja reforçada, resistente.	Und	10		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

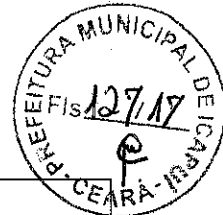


46	Bomba para encher bola: Confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos(agulhas) rosqueáveis.	Und	12		
47	Bomba para encher bola: dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente	Und	12		
48	Brincando Com Letras E Números Jogos Educativos. Jogo educativo com 72 peças em madeira apoia os primeiros passos do aprendizado, desafiando as crianças a montarem as frases através do reconhecimento e ordenação das letras e contribuindo na identificação dos números. Indicação de idade: 4 anos. Medidas: Dimensões da Caixa: 26 x 5 x 21 cm	Und	10		
49	Caixa com materiais de primeiros socorros	Und	1		
50	Calibrador De Bolas Magussy Caneta	Und	2		
51	Calibrador digital para medir a pressão da bola: com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras.	Und	2		
52	Cama Elástica pula pula com rede de proteção - Projetado para uso em ambientes internos e externos - Material resistente e de excelente qualidade - Fácil montagem com pés modulares de encaixe - Molas de segurança patenteadas - Protetor cobre 100% da estrutura de aço sobre a parte superior e as laterais - Rede de proteção incluída com protetores de espuma sobre as hastes - Protetor de espuma flexível de alta densidade que garante muitas horas de diversão com segurança - Recomendado para crianças de 3 a 10 anos - Capacidade máxima recomendada até 45kg - Tamanho montado: 2,23m x 1,87m altura (com a tela de proteção)	Und	2		

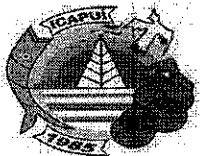


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



53	Cavalete Infantil p/ Pintura- Pequeno Pintor+ Tela 30x40cm+ 2 Pinceis+ 6 Tintas NÃO TOXICA (base de água). O Cavalete é de Pinos-limpo Fixo tamaho 100x40cm. Tela de Pintura em OLEO, Acrilico e PVA.	Und	20		
54	Cavalinhos-Pula Pula	Und	10		
55	Colchão de casal de espuma	Und	12		
56	Colchonete para ginástica e musculação: Com densidade aglomerado AG 100, revestimento vinilona na cor azul, comprimento de 1m, espessura de 5 cm.	Und	30		
57	Colete esportivo: Confeccionado em 100% de poliéster (dry), sem gola, cores variadas com logomarca estampadas em transfer frente e costas (tamanhos P/M/G infantil e P/M/G adulto).	Und	100		
58	Coletes esportivo de cores diversas	Und	100		
59	Cone demarcatório para treinamento esportivo: (disco/chapéu chinês): 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro, utilizado para treino, exercícios e jogos, em plástico flexível.	Und	20		
60	Cone para treinamento esportivo, altura de 50 cm: Confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm	Und	20		
61	Cone sinalizador, na core branco e laranja, material em polietileno,base quadrada, medindo 28,5cm Comprimento, 28,5cm Largura e 50cm Altura	Und	80		
62	Cones de Sinalização com com Laranja e faixas brancas medindo 75 cm	Und	25		
63	Fantoches Animais Selvagens Em Feltro Kit Com 10 Fantoches Fantoches Animais Selvagens em Feltro kit com 10 Fantoches Confeccionados em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: leão, macaco,	Und	10		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. Medindo aproximadamente 28 cm. Compre direto da Fábrica com Certificação do INMETRO				
64	Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico e medindo 3 mt de comprimento.	Und	10		
65	Corda de pular: confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico e medindo 3 mt de comprimento.	Und	10		
66	Corda de seda com 10mm de diâmetro.	Mt	100		
67	Corda de seda de 12MM	Mts	170		
68	Cronômetro digital progressivo e regressivo (formato 9h59m59s): á prova d'água, unidade de medida 1/100 de segundos, capacidade máxima de medição de 99horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria lítio, 3.0 V, e cordão, tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50 cm X 6,50 cm X 2,30 cm, lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação.	Und	2		
69	Cronometro esportivo (marcação tempo de jogo)	Und	5		
70	Cronômetro esportivo digital, até 60 minutos, com divisões de 1/100 segundos, calendário, resistente à água.	Und	4		
71	Disco em PVC 200g Atletismo	Und	50		
72	Escada de Arbitragem de volei	Und	2		
73	Escada de uso horizontal, para treinamento de agilidade e coordenação.	Und	5		
74	Espelhos	Und	10		
75	Faixa para Capitão	Und	10		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



76	Fantoches Animais Selvagens Em Feltro Kit Com 10 Fantoches Fantoches Animais Selvagens em Feltro kit com 10 Fantoches Confeccionados em feltro, com 10 peças, com olho de PVC.	Und	10		
77	Guarda sol para praia	Und	4		
78	Joelheiras, tamanho pequeno	Und	20		
79	Jogo Bingo Completo + 48 Cartelas OBSERVAÇÕES: Dimensões da embalagem: 31cm x 25cm x 16cm. Peso: 700 gramas. Idade recomendada pelo fabricante: A Partir de 03 anos. Fabricante/Distribuidor: Lugo. Modelo: Bingo com 48 Cartelas	Und	10		
80	Jogo da memória A partir de 4 anos. Participantes: 2 a 6. Meninos e Meninas. 54 pares de cartelas e manual de instruções. Alimentação: NÃO. Certificação: CE-BRI/IQB 000202 - NM300/2002 - OCP 0006. Não recomendável para crianças menores de 3 anos, por conter partes pequenas.	Und	10		
81	Jogo de cartas - UNO	Und	10		
82	Jogo de boliche com 06 pinos e 02 bolas: confeccionado em material plástico, altura do pino 23cm, diâmetro da bola 9,5cm, peso aproximado 286g, e certificado do INMETRO.	Kit	7		
83	Jogo de damas, com peças plásticas e tabuleiro de madeira e material similar.	Und	34		
84	Jogo de dominó, com peças plásticas.	Und	20		
85	Jogo de frescobol: Kit contendo 02 (duas) raquetes em madeira crua, cabo emborrachado, e uma bola. Ideal para jogos de lazer. Peso aproximado 370g.	Kit	14		
86	Jogo de xadrez, com peças plásticas e tabuleiro de madeira	Und	39		

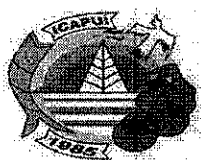


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



87	Kit arbitro de futebol: Composto de: 01 caderneta para anotações, 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 01 apito, 01 cordão para apito, 01 lápis.	Und	10		
88	Kit Bad Mylton(Rede, 2 Raquetes e 2 petecas)	Und	4		
89	Kit completo de Armação de Tenis de Mesa oficial	Und	6		
90	Kit De Massinha Cores Diversas + Formas Para Modelar. Modelo: Areia colorida. Composição: massinha duas cores de areia diferente. Fórmula especial da areia ser macia. 10 peças para modelar. Massinha especial que não resseca. Não é tóxico	Und	20		
91	Kit Mix contendo 14 Jogos Pedagógicos sendo 4 Dominó, 1 Alfabeto, 4 Memória e 5 Quebra-Cabeça Todos os Jogos certificados pelo Inmetro.- <u>Dominó Associação de Ideias</u> - 28 peças de 90x45x6mm - <u>Dominó Divisão Silábica</u> - 28 peças de 90x45x6mm - <u>Dominó Frutas</u> - 28 peças de 90x45x6mm - <u>Dominó Animais</u> - 28 peças de 90x45x6mm - <u>Alfabeto Ilustrado</u> - 26 peças de 45x45x6mm - <u>Memória Alfabetização</u> - 32 peças de 45x45x6mm - <u>Memória Quantidades</u> - 20 peças de 45x45x6mm - <u>Memória Animais</u> - 32 peças de 45x45x6mm - <u>Memória Frutas</u> - 32 peças de 45x45x6mm - <u>Quebra-Cabeça Família</u> - 24 peças de 45x45x6mm - <u>Quebra-Cabeça Animais</u> - 24 peças de 45x45x6mm - <u>Quebra-Cabeça Frutas</u> - 24 peças de 45x45x6mm - <u>Quebra-Cabeça Meios de Transporte</u> - 24 peças de 45x45x6mm - <u>Quebra-Cabeça Fazenda e Selva</u> - 24 peças de 45x45x6mm	Und	10		
92	Kit oficial de Futebol de botão(2 palheta, 2 time , 2 trave e 2 bolas de disco)	Und	2		
93	Kit primeiros Socorros	Und	5		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



94	Luva para goleiro Especificação : Luva para futsal palma da mão, espuma látex macia (par).	Und	5		
95	Medalha: Confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem.	Und	700		
96	Mesa de Futebol de botão	Und	2		
97	Mesa de Tênis	Und	2		
98	Mesa de Totó	Und	2		
99	Molde Figura Em Gesso Brinquedo – variados Conteúdo da Caixa: 1 placa molde com 8 figuras. 1 colher plástica. 1 pote para medida e mistura. 1 pacote com gesso. Composição do gesso: Sulfato de Cálcio Hemidratado, Carbonatos de cálcio e de magnésio, Argilo- minerais e sais solúveis. Validade do Gesso: 4 meses após abertura do pacote. Dimensões da Caixa: 25,5 x 17,0 x 3,5 cm.	Und	20		
100	Munhequeiras, tamanho pequeno	Und	40		
101	Par de antenas oficiais para voleibol: vara flexível com 1,8m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feita de fibra de vidro maciço, marcadas com listras de 10 cm de largura, intercaladas nas cores vermelho e branco.	Und	5		
102	Peso para Arremesso de 4 kg e 3 kg	Und	4		
103	Pesos oficiais para arremessos, pesando 4kg.	Und	4		
104	Pesos oficiais para arremessos, pesando 5kg.	Und	4		
105	Peteca artesanal e reforçada: Produzida com penas macias e flexíveis. Com mais de 10 penas de boa qualidade fixadas por colagem e presilha plástica tornando a peteca muito resistente. Cores sortidas. Origem nacional. Dimensões aproximadas: Altura 18 cm. Diâmetro da base: 7cm. Peso: 30g.	Und	21		
106	Placa de Futebol de campo	Und	2		
107	Placar de substituição	Und	1		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



108	Protetor de cabeça (capacete para taekwondo): Modelo oficial CBTKD (confederação Brasileira de Taekwondo) confeccionado em espuma injetada revestida por PU (couro sintético de alta resistência) Tam.: P, M, G, sistema de regulagem em velcro, sem grade protetora.	Und	3		
109	Protetor de tórax para taekwondo Especificação : unisex, base de EVA, revestimento sintético, com sistema de regulagem em velcro e fivelas, dimensões aproximadas: P/M: 73x60x2 cm (LxAxP). G/GG: 75x62x4 cm (LxAxP). Composição: courvim, Nylon e EVA. Peso líquido aproximadamente: 806g.	Und	3		
110	Quebra cabeças imagens variadas de 45,3 x 63,8 cm, 100 peças	Und	24		
111	Raquete para Frescoboll (par)	Und	5		
112	Raquetes de Tenis de Mesa (par)	Und	10		
113	Raquetes oficiais para tênis de mesa: modelo oara competição, categoria intermed; espessura da borracha – 1,8, mm; borracha lisa ambos os lados.	Und	12		
114	Rede de basquete: Rede oficial, em seda trançado com espessura de 4mm, malha 5x5cm.(par)	Und	8		
115	Rede de futebol de campo: Rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares. (par)	Und	10		
116	Rede de futsal: Tamanho oficial, em malha de 10x10cm, fio 4.0mm (par).	Und	10		
117	Rede de futsal: tamanho oficial, em seda com quatro faixas de algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50 m. (par)	Und	5		
118	Rede de tenis de mesa oficial: com suporte em composição 100% metálico; rede 100% poliéster na cor verde.	Und	12		

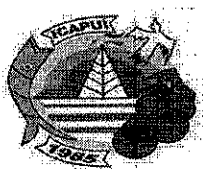


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



119	Rede de vôlei: Rede oficial, sem seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00x9,50m.	Und	22		
120	Rede para futebol society: Com medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0mm, com nós, malha de aprox. 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20m de comprimento por 2,30m de altura e profundidade de 1,5m. (par)	Und	6		
121	Rede para futsal: Confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 10x10cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20m de comprimento por 2,0m a 2,20m de altura com fundo de 1,0m a 1,50m de profundidade na parte inferior (par)	Und	3		
122	Saco com pegas para "corrida de sacos": disponível em cores variadas; com comprimento: 60 cm; Largura: 44 cm.	Und	10		
123	Sacola para Massagista	Und	5		
124	Sacolão para Material esportivo	Und	5		
125	Sarrafo Atletismo	Und	1		
126	Sinuca Média	Und	2		
127	Tabuleiro de Dama Grande	Und	4		
128	Tatame (M2) Especificação : Em E.V.A, placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura de 2cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.	Mt ³	40		
129	Tenda montável com cobertura de Lona emburrachada	Und	4		
130	Terno de Basquete	Und	4		
131	Terno de Futsal	Und	60		
132	Ternos de Futebol	Und	6		
133	Tornozeleiras tam. M	Und	15		
134	Tornozeleiras tam. P	Und	15		
135	Traves Mirim	Und	2		
136	Trena de 50 mts	Und	2		
137	Troféu 1º lugar – Campeão, 50 cm	Und	80		
138	Troféu 2º lugar – Vice - Campeão, 50 cm	Und	80		
139	Troféu Disciplinar	Und	80		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



140	Troféu Melhor Artilheiro	Und	80		
141	Troféu Melhor Goleiro	Und	80		
142	Troféu Melhor Revelação	Und	80		
143	Troféu Melhor Treinador	Und	80		
144	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura de 59 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento Festal 2017, e na base para identificação	Und	10		
145	Tunel Centopeia 1,77m Sanfonada Brinquedo Infantil Minhocão	Und	10		
146	Uniforme completo de Arbitro	Und	5		
147	Uniforme de ginástica olimpica confeccionado em poliéster, composto por camisas e shorts, tamaho pequeno	Und	25		
148	Uniforme de jogo confeccionado em poliéster: Composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizado, medindo 17cm.	Und	6		
149	Uniforme de jogo para basquete: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas regatas, 12 shorts, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho médio.	Und	8		
150	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino (tamanho médio: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8		
151	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino (tamanho pequeno: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8		

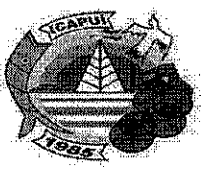


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

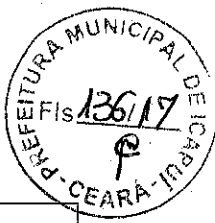


152	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino: confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meiões para goleiro, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho adulto.	Und	4		
153	Uniforme de jogo para handebol feminino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastico, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8		
154	Uniforme de jogo para handebol masculino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	8		
155	Uniforme de jogo para voleibol feminino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	8		
156	Uniforme de jogo para voleibol masculino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	9		
157	Uniforme de jogo: confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	4		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



158	Vai e vem brinquedo esportivo infantil: composição: material plástico, dimensões aproximadas do produto: 12x22x12cm. Os brinquedos contem uma bola de plástico oval com abertura no centro, por onde passam duas cordas de nylon.	Und	14		
-----	---	-----	----	--	--

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ _____
(_____).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PROCESSO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02.01
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

À Prefeitura Municipal de Icapuí
Senhor Pregoeiro
Pregão Presencial Nº. 2017.05.02.01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. DECLARA, para os
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

À Prefeitura Municipal de Icapuí
Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. DECLARA, para os
devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas
para habilitação no Pregão Presencial nº _____, cujo objeto é a
Aquisição de material esportivo, educativo e recreativo destinados a suprir as
necessidades das Secretaria de Turismo e Esportes, de Educação e de Cultura e
Juventude deste município, conforme especificações constantes do anexo I, parte
integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e
condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

À Prefeitura Municipal de Icapuí
Senhor Pregoeiro
Pregão Presencial Nº. 2017.05.02.01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório, observando-se as exigências do subitem 6.5.1 e dos itens 6.6 e 6.7 deste edital.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**À Prefeitura Municipal de Icapuí
Senhor Pregoeiro
Pregão Presencial Nº. 2017.05.02.01**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____. Declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Icapuí, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**À Prefeitura Municipal de Icapuí
Senhor Pregoeiro
Pregão Presencial Nº. 2017.05.02.01**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02.01

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Presencial nº 2017.05.02.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02.01

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2017.05.02.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Secretário de

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo, educativo e recreativo destinados a suprir as necessidades das Secretaria de Turismo e Esportes, de Educação e de Cultura e Juventude deste município.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____, referentes aos LOTES: (Especificar bem os itens).



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2017.05.02.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 5.3 - Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 5.4 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.
- 5.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.
- 5.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 5.7 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Icapuí.
- 5.8 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 5.9 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLAÚSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2017.
- 6.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo município de Icapuí, não serão considerados como inadimplemento contratual.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A fatura relativa aos produtos efetivamente entregues, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal Icapuí, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

7.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01.14.122.0100.2.131; 15.01.13.122.0100.2.078; 21.01.12.361.0600.2.140, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE.

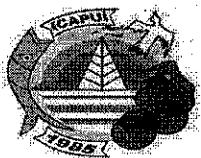
11.2 - O CONTRATANTE poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3 - Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

11.4 - Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior.

11.5 - O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até **05(cinco) dias úteis** após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.6 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

11.7 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11.8 - O objeto deste TERMO CONTRATUAL deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da requisição mediante **E-MAIL** ou **FAX** pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A execução de contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da secretaria designado, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

12.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

12.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

12.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração; pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

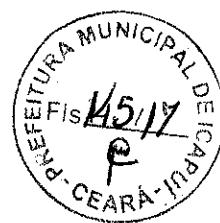
II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

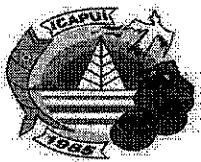
13.8 - As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

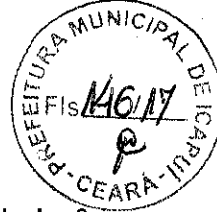
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de

CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: